

EDITAL CCDIR Nº 02/2020

CANCELA AS INSCRIÇÕES REALIZADAS POR MEIO DOS EDITAIS NPJ/FAE Nº01/2020 E N.º 02/2020 E DIVULGA COMO OCORRERÃO AS ATIVIDADES DO NUCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DURANTE O PERÍODO DA QUARENTENA.

Os Coordenadores dos Cursos de Direito da FAE Centro Universitário *Campi* Curitiba e São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições, baixam o seguinte edital:

E D I T A L

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições para realização de estágio junto ao Núcleo de Prática Jurídica dos *campi* Curitiba e São José dos Pinhais, em razão da suspensão das atividades presenciais imposta pelos órgãos governamentais, como medida de prevenção ao Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Aos possíveis formandos (julho/2020) e alunos do 10º período do Curso de Direito dos *Campi* Curitiba e São José dos Pinhais serão flexibilizadas algumas regras internas para que as horas de atividades sejam concluídas.

Art. 3º Para fins de complementação das atividades jurídicas obrigatórias, e somente enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais imposta pelos órgãos governamentais, poderá o aluno utilizar das audiências e julgamentos *on-line*, mas sempre com a emissão de relatório que será posteriormente conferido pela coordenação do NPJ.

Parágrafo único: Em sendo comprovado que um ou mais tribunais estão com as atividades suspensas (como exemplo, Justiça Militar), ainda que de forma virtual, poderá o aluno substituir as horas exigidas pela instituição por audiências ou julgamentos de tribunais que estejam em pleno funcionamento.

Art. 4º Durante o período de suspensão das atividades presenciais do NPJ, os alunos que precisam cumprir as 36 (trinta e seis) horas de plantão para concluir o curso, poderão inscrever-se e terão como atividades obrigatórias o desenvolvimento de, no mínimo, seis peças processuais a serem realizadas em dupla e entregues no modo eletrônico, com assinatura do *termo de confidencialidade*.

Art. 6º As inscrições para a realização de estágio em regime de plantão junto ao Núcleo de Prática Jurídica serão feitas mediante encaminhamento de e-mail direcionado ao NPJ – *Campi* Curitiba e São José dos Pinhais, pelos e-mails regina.cardoso@fae.edu e claudia.msilva@fae.edu, respectivamente.

§1º O período de inscrição se dará do dia 28/04/2020 a 08/05/2020.

§2º O aluno deverá receber um e-mail confirmando a inscrição, sendo o resultado divulgado no dia seguinte ao término das inscrições, através da confirmação da seleção pelo mesmo meio.

§3º O aluno selecionado firmará termo de compromisso e responsabilidade junto ao NPJ, sendo que o descumprimento de qualquer item pode acarretar na desconsideração das atividades efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares ou das horas de prática jurídica real.

§4º Os prazos estipulados pela coordenação deverão ser rigorosamente cumpridos; caso contrário, as horas não serão computadas no histórico escolar do aluno.

Art. 7º As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica dos *campi* Curitiba e São José dos Pinhais.

Art. 8º Este edital entra em vigor nesta data, revogando os editais NPJ/FAE nº 01/2020 e 02/2020.

Publique-se.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Gilberto Andreassa Junior

Coordenador do Curso de Direito, bacharelado *Campus* Curitiba

José Carlos Alves Silva

Coordenador do Curso de Direito, bacharelado *Campus* São José dos Pinhais